



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº084/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.094,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Ficha: 314 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDEB - 40 %.... 80,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 379 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental.....
5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 395 - 12.368.0027.2220.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR..... 14,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 370 - 12.306.0039.2056.0000 Fornecimento de Merenda - EJA.....
5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 391 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar - Ensino Infantil.....
-94,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 11 de Outubro de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal